

R.F. Bonito PE nº 22/24 - Câmara



Prefeitura Municipal do

**BONITO**

CONSTRUINDO HOJE A CIDADE DO AMANHÃ

## LEI 1.359/2024

Denominar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), situado na Rua Davino Coelho, Centro, deste Município do Bonito/PE, de "Centro de Especialidades Odontológicas Sr. Masakatsu Morimura", e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua Davino Coelho, Centro, deste Município do Bonito, estado de Pernambuco, de "Centro de Especialidades Odontológicas Sr. Masakatsu Morimura".

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE

CESAR:98879456415

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE  
ALBUQUERQUE  
CESAR:98879456415

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
**PREFEITO**

Câmara Municipal do Bonito  
RECEBEMOS EM

30/07/24

*[Assinatura]*

12:15h.

